

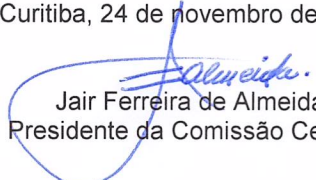


Comissão Central das Eleições para Escolha dos Representantes Titulares e Respectiveiros Suplentes no COUNI, Quadriênio 2018-2022

Análise do pedido de reconsideração apresentado pelas servidoras Viviane da Silva Lobo e Rosângela Aparecida Botinha Assumpção.

1. Os pedidos de candidaturas ocorreram nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, de acordo com o regulamento das eleições.
2. No dia 22/11/2017, atendendo o regulamento, as candidaturas foram analisadas e foram publicadas as candidaturas deferidas e as indeferidas.
3. A candidatura da chapa Viviane da Silva Lobo e Rosângela Aparecida Botinha Assumpção foi indeferida pois as servidoras não podem concorrer para representar os técnicos-administrativos no COUNI.
4. O pedido de reconsideração que agora é analisado em nenhum momento contesta o indeferimento, portanto deixa claro que as requerentes concordam que não podem representar os técnicos-administrativos.
5. O pedido de reconsideração, em tela, é para acatar uma retificação no documento de candidatura para que possam concorrer para representar os docentes e não os técnicos-administrativos.
6. Uma vez que o prazo para os pedidos de candidaturas encerrou as 17h do dia 21.11.2017, mantenho o indeferimento, para garantir a isonomia do processo.

Curitiba, 24 de novembro de 2017


Jair Ferreira de Almeida
Presidente da Comissão Central